



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.521/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Antônio Evangelista Sampaio**, o Corredor cinco, na comunidade do Distrito Estrela, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos cinco dias do mês de outubro de 2020.


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO
19/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.491/2020